



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

Referenda a Portaria TRT 18ª GP/SCR/SGJ Nº 715/2020, que institui procedimento de notificação e intimação das partes, por Oficial de Justiça, via aplicativo WhatsApp, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, bem como as alterações nela inseridas pela Portaria GP/SCR/SGJ Nº 658/2021.

CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 02 a 05 de agosto de 2022, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), com a participação do Excelentíssimo Procurador do Trabalho Alpiniano do Prado Lopes (Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região), tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 5122-2020 - MA 082/2022 (PJe - PA 0010671-90.2022.5.18.0000), **RESOLVEU**, por unanimidade, **REFERENDAR** a Portaria TRT 18ª GP/SCR/SGJ Nº 715/2020, que institui procedimento de notificação e intimação das partes, por Oficial de Justiça, mediante utilização do aplicativo de mensagem WhatsApp, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, bem como as alterações nela inseridas pela Portaria TRT 18ª GP/SCR/SGJ Nº 658/2021. Ausente, em virtude de férias, o Excelentíssimo Desembargador Elvecio Moura dos Santos.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

Goiânia, 05 de agosto de 2022.

(assinado eletronicamente)
GUSTAVO DA COSTA SEIXAS
Secretário-Geral da Presidência
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 8 de agosto de 2022.
[assinado eletronicamente]

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS

SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4